



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

OBJETO

Aquisição de Insumos para o setor de Raio X do Hospital Municipal.

JUSTIFICATIVA :

A presente contratação de uma empresa em caráter emergencial faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados a população no âmbito do Hospital Municipal, haja visto que os insumos necessários para o funcionamento do APARELHO DE RAIO-X, único aparelho que o hospital disponibiliza para fazer Exames quando no atendimento aos pacientes que procuram a unidade de saúde, principalmente pacientes vítimas de acidentes de trânsito. Sem o aparelho de Raio-x para realização destes exames fica impossibilitado do médico dar um diagnóstico preciso. Diante do exposto e da extrema necessidade de funcionamento do equipamento justifica-se o processo de dispensa de licitação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Insumos para o setor de Raio X do Hospital Municipal.

- 05 galões de 38 litros de fixador automático;
- 05 galões de 38 litros de revelador automático;
- 05 cx. com 100 unidades de filmes para raio X 30x40;
- 05 cx. com 100 unidades de filmes para raio X 35x35;

Proponente	Valor Total
Três folhas Mercantil Ltda. Me	R\$ 4.935,00
MMW Produtos Hospitalares Ltda.	R\$ 4.962,50
Banco de Preços	R\$ 5.305,45

ENQUADRAMENTO

inciso II do artigo 24 da lei 8.666/1993.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência será de 40 dias, não podendo ser prorrogado e a execução é imediata.

EXECUTOR

Será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Projeto Básico;
- Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- Fiscalizar a execução do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

- os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução do objeto nos termos da legislação vigente;
- responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado,
- executar o objeto solicitado dentro do prazo estipulado no processo;
- responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao **contratante**, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução do objeto ou por fornecimento inadequado;

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do objeto, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início do atendimento é imediato.

VALOR: R\$ 4.935,00.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001-2047 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002150 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

DA PROPOSTA

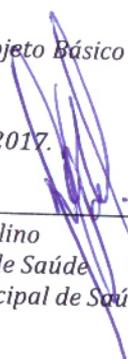
1. A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;
3. Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ;
4. Prazo de validade da proposta, a contar da data da apresentação;
5. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

ELABORADOR DO PROJETO BÁSICO


Marco Antonio Jensen
Setor de Licitações

Aprovo o presente Projeto Básico em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Ivaí, 18 de janeiro de 2017.



Douglas Fernandes Colino
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde